



ANGOLA

COUNTRY REPORT

TO

TRASA AGM 2006

1- CONTACTO

INACOM – Instituto Angolano das Comunicações

Fax : +244 222 339356

Sede : Avenida de Portugal n° 92 , 7° A ; C.P: 1459

E-mail : dg@inacom.og.ao

Tels : +244 222 338352 / +244 222 339329

Web site : www.inacom.og.ao

2- PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Face à necessidade de, por um lado, satisfazer a demanda em recursos de numeração resultante do crescimento do mercado das telecomunicações em Angola , e por outro, garantir meios para a promoção da concorrência , da inovação, e da diversidade da oferta de produtos e serviços, foi estabelecido um novo Plano Nacional de Numeração (fechada) contendo nove (9) dígitos , baseado na Recomendação E-164 da UIT . Este Plano, que passou a vigorar em 16 de Janeiro de 2005 para rede de telefonia móvel celular e em 26 de Junho do mesmo ano para a rede fixa , foi elaborado de modo a permitir a selecção do operador para acesso ao serviço internacional , a portabilidade do número, a ligação directa a ISPs, e muitas outras possibilidades.

Simultaneamente foi introduzido um novo Plano Nacional de Sinalização (em conformidade com o Standard ITU-T CC7) para assegurar a interconexão e a inter-operacionalidade de diversas redes de telecomunicações surgidas em consequência do incremento da liberalização do mercado e inerente surgimento de novos operadores/provedores.

A aplicação do regime da regulamentação por tecto de preço (*price cap*) nas várias modalidades dos serviços de telecomunicações de uso público, fixado no Decreto n° 03/04, de 09 de Janeiro, começou em 2004 com a instituição do Comité de Preços de Telecomunicações (órgão multi-sectorial formado por representantes do INACOM , dos Ministérios dos Correios e Telecomunicações , das Finanças e do Planeamento) , e tornou-se efectiva em Janeiro de 2005 para os serviços que constituem a oferta básica dos operadores de telecomunicações com poder de mercado significativo, conseguindo-se resultados muito significativos, tanto nos preços de acesso (preços de activação), como nas componentes dependentes do tráfego (redução de cerca de 9% em relação ao IPC – Índice Geral de Preços).

A monitorização da qualidade dos serviços de telecomunicações de uso público tem constituído uma das principais preocupações do INACOM. Para o efeito tem vindo a preparar os meios para organizar um sistema que permita efectuar esta avaliação de modo eficiente, nas componentes dos serviços mais importantes prestados pelas principais operadoras. Em 2005, e no quadro desse objectivo, encomendou a uma empresa especializada independente a organização de “Observatório de Qualidade”, que já efectuou as primeiras sondagens de opinião, cujos resultados serão em breve publicitados.

No domínio da gestão do espectro, iniciou-se em 2005 a instalação de um sistema de monitorização do espectro, utilizando equipamento da TADIRAN (Israel). O sistema, composto por um Centro Nacional (em Luanda), três centros regionais (Cabinda, Luanda e Benguela) , quatro centros remotos e estações móveis, será capaz de monitorar o espectro entre os 300KHz e os 30 GHz (inclui sistemas de radiogoniometria), e possui software para a gestão , licenciamento e facturação.

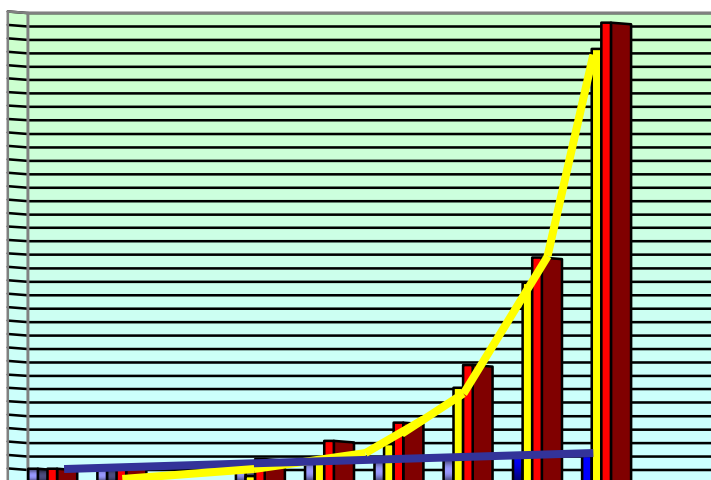
No plano de formação dos recursos humanos , o INACOM beneficia sobretudo dos acordos de cooperação estabelecidos com os vários organismos , principalmente , dos cursos e estágios na ANACOM (Órgão Regulador de Portugal) , na ANATEL (Órgão Regulador do Brasil) e na Universidade de Brasília .

3- ESTATÍSTICA

3.1 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO USUÁRIOS ACTIVOS DO SERVIÇO MÓVEL CELULAR E FIXA

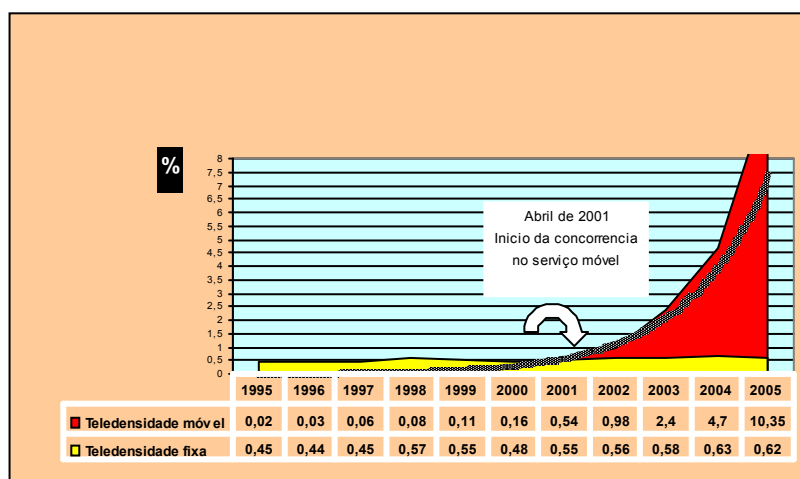
A partir de 2001, altura do início da concorrência no serviço móvel, este tem vindo a registar aumento progressivo na qualidade e diversidade de serviços prestados. No que concerne à cobertura, existem actualmente serviços móveis e fixos em todas as capitais provinciais e em alguns municípios do país.

Actualmente existem cinco (5) operadores fixos licenciados e dois (2) operadores no serviço móvel celular. No decurso de 2006 será proposto ao Governo, o lançamento de um concurso para o 3º operador móvel.



	1975	1995		2000	2001	2002	2003	2004	2005	
■ FIXOS	49000	52740		64900	76800	80000	85043	94280	96760	
■ MÓVEIS	0	1994		22000	75000	140000	350000	740000	1611118	
■ TOTAIS	49000	54734		84900	151800	220200	435043	834280	1707878	

3.2 - EVOLUÇÃO DA TELEDENSIDADE MÓVEL E FIXA



3.3 – INTERNET

A rede móvel CDMA 2000 1X permite a oferta de diversos serviços, entre os quais a Internet móvel. Angola contava em Dezembro de 2004 com 6 ISP activos e um universo de 40983 subscritores de contas Internet, acrescido de 34000 usuários em telecentros e cyber-cafés. A evolução anunciada da rede GSM para a 3G possibilitará o acesso à Internet nas duas redes

3.4 – PERSPECTIVAS

- ✚ Implementação do sistema nacional de monitorização radioelétrica
- ✚ Planeamento da faixa destinada a radiodifusão digital
- ✚ Elaboração do Plano de Metas de Qualidade e aperfeiçoamento do sistema de controlo de qualidade
- ✚ Abertura de concurso para o 3º Operador de Serviços Móveis Celulares

4 - LINHAS DE FORÇA DE ANGOLA NO QUADRO DA SADC

Angola está a seguir os modelos e as políticas da SADC, procurando harmonizar a sua política, a legislação, os planos técnicos, e os demais elementos de regulação, com os paradigmas (*guidelines*) adoptados a nível da organização regional.

ENQUADRAMENTO LEGAL		
DIPLOMA	REFERÊNCIA	ÂMBITO
Livro Branco	Aprovado em 2001	Define as políticas do sector das telecomunicações no país, num horizonte temporal de 5 anos
Lei das privatizações	Lei nº10/94 de 31 de Agosto	Define o quadro geral das privatizações das empresas, participações sociais e outros patrimónios do Estado, que não estejam abrangidos pela reserva absoluta do sector público
Lei de base das telecomunicações	Lei nº08/01 de 11 de Maio	Estabelece as bases gerais sobre gestão, exploração das infra-estruturas e serviços de telecomunicações
Lei da delimitação do sectores de actividade económica	Lei nº05/02 de 16 de Abril	Mantém apenas a propriedade das infra-estruturas que integram a rede básica de telecomunicações sob reserva absoluta do Estado
Lei de base investimento privado	Lei nº11/03 de 31 de Maio	Estabelece normas e mecanismos de promoção do investimento privado nacional e estrangeiro. Define os princípios sobre o regime de acesso aos incentivos e facilidades a conceder pelo Estado.
Lei de defesa do consumidor	Lei nº15/03 de 22 de Julho	Estabelece princípios gerais de protecção e promoção da política de defesa do Consumidor, apoiando a constituição e o funcionamento de associações de consumidores
Lei sobre os incentivos fiscais e aduaneiros	Lei nº17/03 de 25 de Julho	Regula os procedimentos, tipos e modalidades de concessão de incentivos fiscais e aduaneiros, no quadro da lei de base do investimento privado
Regulamento de acesso ao exercício de actividade de telecomunicações	Decreto nº44/02 de 06 de Setembro	Define o regime do estabelecimento, gestão e exploração das infra-estrutura e prestação de serviços endereçados de telecomunicações de uso público
Regulamento de serviço de telecomunicações de uso público	Decreto nº45/02 de 10 de Setembro	Estabelece os princípios gerais e específicos de natureza contratual e não contratual entre os Operadores e o Usuários

Regulamento do Plano Nacional de Frequências	Decreto nº10/03 de 07 de Março	Estabelece os princípios gerais e específicos para a consignação de canais radioelétrico
Regulamento de preços dos serviços públicos	Decreto nº03/04 de 09 de Janeiro	Estabelece o regime de preços a praticar pelos Operadores Públicos de telecomunicações e seus Agentes, assim como os preços de interligação
Regulamento geral de inter-conexão	Decreto nº13/04 de 13 de Março	Estabelece o regime de interligação entre redes de telecomunicações , de forma a garantir a comunicação entre Usuários de todas as redes
Números curtos	Resolução nº22/05 de 22 de Julho	Define a utilização de nº curtos para aplicações especiais e de interesse público

INACOM , em Luanda aos 11 de Janeiro de 2005